



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

CARLOS AUGUSTO VARELLA FRANCISCO, brasileiro, casado, diretor consultor de valores mobiliários, portador da Cédula de Identidade RG nº 00962812934 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 074.960.847-19, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Alberto de Campos, nº 40, apto. 1004, Ipanema, CEP: 22411-030, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e **ALESSANDRA ZAGURY**, brasileira, casada, diretoria de compliance, portadora da Cédula de Identidade RG nº 082433251 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 016.733.767-03, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Henrique Dodsworth, nº 180, apt. 101, Copacabana, CEP: 22.061-030, na qualidade de Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/21, declaram que: (a) reviram o formulário de atividades; e (b) conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO VARELLA FRANCISCO ALESSANDRA ZAGURY



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Casa Rio Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. é uma empresa recém-constituída (registrada na JUCERJA no dia 06/04/2026) com foco na atividade de consultoria de valores mobiliários, com o propósito de oferecer serviços isentos de conflitos de interesse e de alta qualidade para investidores no Brasil.

Atualmente a empresa possui 1 sócio diretor e consultor de valores mobiliários credenciado junto a CVM, **CARLOS AUGUSTO VARELLA FRANCISCO**, graduado em administração pela Faculdades Integradas Anglo-Americano (FIAA), com pós graduação no curso de programa de formação em finanças pelo Instituto COPPEAD de Administração e o Certified Financial Planner – CFP concedido pela Planejar – Associação Brasileira de Planejadores Financeiros, que o qualifica ainda mais para fornecer consultoria especializada e adaptada às necessidades de cada investidor.

Também possui 1 sócia diretora **ALESSANDRA ZAGURY**, graduada em administração, com curso de Compliance concluído pela Pensar Cursos, além de possuir anos de experiência no mercado financeiro. Atuando como diretora de Compliance, Alessandra é a responsável por assegurar que a empresa adote e siga rigorosamente as regras e procedimentos internos, reforçando a integridade e o compromisso da sociedade com os mais altos padrões de conduta profissional.

Além da equipe ativa, a Casa Rio Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. é apoiada por 2 sócios investidores, os quais, apesar de não participarem do dia a dia operacional, trazem mais de 30 anos de experiência coletiva no mercado financeiro. Suas redes de relacionamentos duradouros e construídos sobre uma base sólida e sua vasta expertise são ativos valiosos, proporcionando à empresa uma base robusta e um alcance significativo no setor.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

N.A. Sociedade recém-constituída.

- b. escopo das atividades

N.A. Sociedade recém-constituída.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>c. recursos humanos e computacionais</p> <p>N.A. Sociedade recém-constituída.</p>
<p>d. regras, procedimentos e controles internos</p> <p>N.A. Sociedade recém-constituída.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>
<p>3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de sócios</p> <p>4 sócios</p>
<p>b. número de empregados</p> <p>N/A</p>
<p>c. número de terceirizados</p> <p>N/A</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p> <p>CARLOS AUGUSTO VARELLA FRANCISCO</p>
<p>4. Auditores</p> <p>N/A</p>
<p>4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>
<p>a. nome empresarial</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p>
<p>c. descrição dos serviços contratados</p>
<p>5. Resiliência financeira</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Sociedade em fase pré-operacional, os sócios atestam para os fins no disposto na Resolução CVM nº 19 e alterações posteriores que aportarão os recursos necessários na sociedade, até que a receita auferida com a atividade de consultoria de valores mobiliários seja suficiente para cobrir os custos e investimentos da sociedade.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

Somos uma empresa especializada em planejamento financeiro e consultoria de valores mobiliários, como foco em pessoas físicas e jurídicas.

Os serviços a serem prestados incluem as seguintes atividades:

- a) orientação, recomendação e aconselhamento acerca oportunidades de investimentos para alocação de patrimônio do cliente no mercado financeiro;
- b) assessoria na compreensão do cliente das oportunidades apresentadas, para dotar o cliente do conhecimento necessário para realizar as tomadas de decisão de seus investimentos;
- c) assessoria no acompanhamento e monitoramento dos investimentos do cliente combinado com o planejamento e acompanhamento da evolução patrimonial;
- d) assessoria para melhor entendimento da composição dos ativos e passivos do cliente, compreensão dos desempenhos dos investimentos e identificação de objetivos pretendidos, podendo recomendar o rebalanceamento de determinadas carteiras e a revisão dos limites de concentração em determinados mercados; e
- e) elaboração e envio de relatórios periódicos, individualizados e/ou consolidados, refletindo a posição patrimonial do cliente.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Quaisquer valores mobiliários que componham a carteira de investimentos dos clientes.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

O processo de "conheça seu cliente" (KYC) e suitability é um conjunto de práticas regulatórias destinadas a entender melhor as necessidades financeiras, a experiência de investimento e a tolerância ao risco de nossos clientes. Para tanto, a Sociedade realizará a criação de perfis de investidores detalhados, elaborados através de questionários encaminhados aos clientes. Esses questionários medem diversos aspectos, como conhecimento financeiro, objetivos de investimento e expectativas de retorno e risco.

A cada resposta dos questionários é atribuída uma pontuação específica que, quando somada, classifica o cliente em um perfil de investidor correspondente. Esse perfil é então utilizado para orientar as recomendações de investimento, garantindo que elas estejam alinhadas com os objetivos e a capacidade de risco do cliente.

Adicionalmente, monitoramos continuamente a volatilidade das carteiras de investimento para assegurar que elas se mantenham em sintonia com os níveis de risco previamente acordados. Isso envolve uma revisão periódica das posições do cliente e reajustes conforme necessário. Desta forma, mantemos a transparência e a adequação, fundamentais para a confiança e o sucesso de longo prazo da relação com nossos clientes.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A empresa terá como foco a atividade de consultoria de valores mobiliários, portanto não há potenciais conflitos na atividade. Além disso, a Sociedade poderá exercer atividades correlatas, como por exemplo a atividade de planejamento financeiro aos seus clientes.

De qualquer forma, para prevenir potenciais conflitos, adotamos uma série de medidas rigorosas. Os Colaboradores devem respeitar as regras do código de ética e conduta; compliance e demais manuais pertinentes da Sociedade.

Além disso, a Sociedade possui um manual detalhado de segregação de atividades, que estabelece



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

barreiras claras entre diferentes áreas de atuação e assegura a independência da atividade principal de Consultoria de Valores Mobiliários.

Essas políticas são complementadas por um sistema de compliance que monitora continuamente as operações realizadas por quaisquer Colaboradores, e qualquer atividade correlata é rigorosamente avaliada para certificar-se de que não existe conflito com os serviços de consultoria.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As atividades exercidas pelas entidades sob controle comum são estritamente reguladas para evitar conflitos de interesse.

Especificamente, a sociedade sob controle comum de assessoria de investimentos, na qual os sócios que detêm participação e desempenham funções operacionais deverão manter uma separação rigorosa das atividades da sociedade de consultoria de valores mobiliários.

Essa separação será realizada através de um "*chinese wall*" efetivo. Isso garante que não haja compartilhamento de informações sensíveis entre as entidades, e os sócios envolvidos na operação de uma não têm permissão para atuar ou acessar quaisquer informações da outra. Essas medidas preservam a integridade das atividades de consultoria e asseguram a independência e a confidencialidade necessárias para o correto exercício das atividades.

Para garantir o cumprimento efetivo dessas medidas, há sistemas de controle internos e auditorias regulares, além de treinamento constante dos sócios e colaboradores acerca da importância da confidencialidade e da prevenção de conflitos de interesses. Embora alguns sócios detenham participações em ambas as sociedades, as mesmas estão sujeitas a estas mesmas regras e não têm permissão para influenciar ou se envolver nas operações da consultoria de valores mobiliários. Essa separação é inclusive ressaltada nos manuais e no próprio contrato social da Sociedade.

Essas práticas estão em plena conformidade com as normas regulatórias e são fundamentais para manter a confiança dos clientes e a reputação das sociedades envolvidas. A transparência e a ética nos negócios são prioridades, e qualquer potencial conflito de interesse é tratado com a máxima seriedade para assegurar que as atividades de consultoria e assessoria de investimentos sejam realizadas com independência e imparcialidade.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

Sociedade em fase pré-operacional sem clientes.

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

b. número de clientes, dividido por:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há.
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Carlos Augusto Varella Francisco
CPF nº 074.960.847-19
Cristian da Cunha Menezes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

CPF nº 036.765.047-98

b. controladas e coligadas

Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

c. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. sociedades sob controle comum

RIO INVESTIMENTOS ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ: 31.538.605/0001-64

RIO INVEST SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. – CNPJ: 31.595.872/0001-73

**RIO WEALTH PLAN CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – CNPJ:
48.675.051/0001-40**

VILA IPANEMA SERVICOS FINANCEIROS LTDA. – CNPJ: 37.349.376/0001-16

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Conforme disposto no Anexo I.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A empresa se divide em 2 áreas principais: Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários e Atividade de Compliance, Controles Internos, Regras e Procedimentos.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

São realizadas reuniões semanais de sócios para atualização de temas importantes relativos ao trabalho da empresa e suas atribuições; além disso, são realizadas reuniões mensais, quando o Diretor Consultor de Valores Mobiliários realiza uma apresentação macroeconômica, suas análises e sugestões que embasarão as recomendações na alocação dos ativos.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Diretor Consultor de Valores Mobiliários: CARLOS AUGUSTO VARELLA FRANCISCO. O Diretor Consultor de Valores Mobiliários é responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e não pode ser responsável por nenhuma outra atividade no mercado de capitais, na instituição ou fora dela.

Diretora Responsável por Compliance: ALESSANDRA ZAGURY, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM n.º 19, de 25 de fevereiro de 2021, deve exercer suas funções com independência; e não pode atuar em funções relacionadas à consultoria de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Sociedade ou fora dela.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N.A.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

- a. nome



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Diretor Consultor de Valores Mobiliários

- a. nome: Carlos Augusto Varella Francisco
- b. idade: 48
- c. profissão: consultor de valores mobiliários
- d. CPF ou número do passaporte: 074.960.847-19
- e. cargo ocupado: Diretor
- f. data da posse: Constituição da empresa
- g. prazo do mandato: indeterminado
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: N.A

Diretora de Compliance

- a. nome: Alessandra Zagury
- b. idade: 55
- c. profissão: Administradora
- d. CPF ou número do passaporte: 016.733.767-03
- e. cargo ocupado: Diretora de compliance
- f. data da posse: Constituição da empresa
- g. prazo do mandato: indeterminado
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: N.A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos
Curso: Bacharelado em Administração Instituição: Faculdades Integradas Anglo-Americano – FIAA Nível: Graduação Ano de conclusão: 2003
Curso: Programa de Formação em Finanças Instituição: Instituto COPPEAD de Administração – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Nível: Curso de formação executiva Ano de conclusão: 2005
ii. aprovação em exame de certificação profissional
Certificação: Certified Financial Planner – CFP Entidade certificadora: Planejar – Associação Brasileira de Planejadores Financeiros Data de certificação: 01/03/2015 Validade: até 28/02/2027
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa: Rio Investimentos Assessor de Investimentos Ltda.
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo: (i) CEO, no período de setembro de 2018 a julho de 2023, com atuação na gestão executiva da sociedade, coordenação das áreas operacionais e administrativas, definição de estratégias comerciais e acompanhamento do desempenho do negócio. (ii) Presidente do Conselho de Administração e Sócio Fundador, no período de julho de 2023 até a presente data, com atuação restrita a atividades de natureza estratégica e institucional, compreendendo a definição de diretrizes de governança, acompanhamento da gestão executiva, planejamento estratégico e supervisão do desempenho global da sociedade, sem participação na execução ou na prestação direta de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

serviços de assessoria de investimentos.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Sociedade de assessoria de investimentos, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, sendo certo que a atuação do requerente na referida sociedade limita-se às funções descritas no item ii acima, não abrangendo o exercício de atividades de assessoria de investimentos, de modo a assegurar a observância das vedações aplicáveis à atuação concomitante como consultor de valores mobiliários.

- datas de entrada e saída do cargo: datas de entrada e saída do cargo

N.A

8.5 Em relação à diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Bacharelado em Administração

Instituição: New York Institute of Technology (EUA)

Nível: Graduação

Ano de conclusão: 1997

Pós-Graduação em IAG Master em Finanças Corporativas

Instituição: PUC-RJ

Nível: Pós-graduação

Ano de conclusão: 2002

Curso de Programa de Compliance

Instituição: Pensar Cursos

Nível: Curso de extensão

Ano de conclusão: 2026

ii. aprovação em exame de certificação profissional



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

N.A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa: <p>Rio Investimentos Assessor de Investimentos Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo: <p>Responsável pela gestão integral dos processos administrativos e das rotinas operacionais do escritório, com atuação transversal nas áreas administrativa e financeira, incluindo suporte às demais unidades do grupo.</p> <p>Na esfera financeira, é responsável pela operação e controle das rotinas de fluxo de caixa, contas a pagar e a receber, conciliação bancária, faturamento e elaboração de relatórios gerenciais relativos a 3 (três) empresas do grupo.</p> <p>Adicionalmente, administra a folha de pagamento, incluindo remuneração variável de assessores, bem como o pagamento de despesas administrativas recorrentes.</p>
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram <p>Assessoria de investimentos</p>
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo: <p>Rio Investimentos Assessor de Investimentos Ltda. - Agosto de 2022 até o presente momento.</p>
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais:
1 (apenas o Diretor consultor de valores mobiliários realiza a atividade de consultoria de valores mobiliários)
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM:
100% da equipe de profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento geral do mercado financeiro, mercado de capitais, indicadores macroeconômicos, projeções, análises, precificação.

Elaboração de propostas de alocação aos clientes considerando níveis de risco adequados (suitability);

Monitoramento e adequação das carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Procedimentos

Cada cliente preencherá um questionário detalhado, o qual nos fornecerá insights valiosos para determinar seu perfil de investimento. Por outro lado, cada ativo disponível terá uma pontuação específica baseada na política de risco da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais). Essas pontuações ajudarão a definir a natureza e o potencial de risco de cada ativo.

É essencial ressaltar que, em conformidade com essa abordagem, os clientes terão os seus investimentos alocados somente em ativos que possuam uma pontuação de risco igual ou inferior àquela permitida pelo seu perfil. Isso garante que as escolhas de investimento estejam alinhadas com a tolerância ao risco de cada cliente, assegurando uma abordagem personalizada e adequada. Caso o cliente opte por investir em ativos com uma pontuação de risco acima do seu perfil, será necessário assinar um termo de ciência de desenquadramento de suitability.

Rotinas:

Além disso, nossos procedimentos envolvidos englobam a adequação das carteiras conforme o perfil de risco de cada cliente, ambiente macroeconômico e oportunidades de investimentos que se apresentem, entre outros processos comuns a uma consultoria de valores mobiliários. Isso inclui análise de mercado contínua, rebalanceamento periódico das carteiras para manter a conformidade com os objetivos do investidor e limites de risco estabelecidos, monitoramento constante do desempenho dos investimentos, informação personalizada, relatórios detalhados sobre o desempenho dos investimentos, planejamento tributário, gestão de liquidez e avaliação criteriosa de produtos financeiros.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

1, apenas a Diretora de compliance



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento geral do escritório de acordo com as normas e controles internos; Monitoramento e registro de operações, comunicação, ordens, guarda de documentos e outros controles internos necessários para o regular funcionamento da Sociedade.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Sistema de troca de mensagens eletrônicas (e-mails)

Rotina de verificação do enquadramento das carteiras (suitability)

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A diretora responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, assim como para criar regras que garantam que os procedimentos sejam cumpridos.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A consultoria será feita com uma cobrança fixa mensal ou percentual sobre o patrimônio do cliente sob consultoria. Esta taxa varia entre 0,5% e 1,5% ao ano.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

N.A.

a. taxas com bases fixas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. taxas de performance
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
d. honorários por hora
e. outras formas de remuneração
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento – N.A.
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes – N.A.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que o tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$200,00 (duzentos reais). Acima de tal valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos ao ofertante, com imediata comunicação ao Diretor de Compliance. Casos excepcionais poderão ser autorizados pela Diretora de Compliance, desde que não haja possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à Sociedade ou para quem o recebeu.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução www.casarioconsultoria.com
11. Contingências



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>N.A.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>N.A.</p>
<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>N.A.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>N.A.</p>
<p>11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>
<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>N.A.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>N.A.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>N.A.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>N.A.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>
<p>12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio</p> <p>N.A.</p>
<p>12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> <p>N.A.</p>
<p>12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p> <p>N.A.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

N.A.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I

Organograma Societário (Sob Controle em Comum)

Sociedades sob controle comum

Carlos Augusto Varella Francisco – 49,99%	Carlos Augusto Varella Francisco – 42,997%	Carlos Augusto Varella Francisco – 49,99%	Carlos Augusto Varella Francisco – 30,00%	Carlos Augusto Varella Francisco – 40,00%
Cristian da Cunha Menezes – 49,99%	Cristian da Cunha Menezes – 42,996%	Cristian da Cunha Menezes – 49,99%	Cristian da Cunha Menezes – 29,99%	Cristian da Cunha Menezes – 40,00%
CASA RIO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA CNPJ: 66.100.211/0001-04	RIO INVESTIMENTOS ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ: 31.538.605/0001-64	RIO INVEST SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. CNPJ: 31.595.872/0001-73	RIO WEALTH PLAN CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ: 48.675.051/0001-40	VILA IPANEMA SERVICOS FINANCEIROS LTDA. CNPJ: 37.349.376/0001-16